

**CONSELHO REGIONAL DO SENAI CEARÁ**

**RESOLUÇÃO SENAI CR/CE - Nº 035/ 2017**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-CE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

**RESOLVE:**

1. Recredenciar a unidade de ensino SENAI Centro de Formação Profissional Wanderillo de Castro Câmara (CFP WCC), localizado na Av. Leão Sampaio, Nº 839, Triângulo, CEP: 63040-000, Juazeiro do Norte - CE, para a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio na modalidade a distância, com vigência até 31 de dezembro de 2022.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.



**LAURO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO**  
Presidente do Conselho Regional do SENAI/CE, em exercício